



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 35, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Institui o Piso Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui Piso Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de **R\$ 1.014,00** (mil e quatorze reais), cujo valor será revisado, mediante Decreto do Poder Executivo, sempre que ocorrer à revisão do incentivo de custeio estabelecido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, nos termos da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Vieirópolis, 31 de março de 2014



Antônio César Braga

Prefeito